



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 634 /2018

**“Altera a permissividade de uso da Rua
Conselheiro Quintiliano Silva”**

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º A permissividade de uso da Rua Conselheiro Quintiliano Silva, na altura do nº 2 até o nº 92, localizada no Bairro Santo Antônio, fica alterada, de Via Preferencialmente Residencial – VR para Via de Caráter Misto – VM.

§ 1º O trecho da Rua Conselheiro Quintiliano Silva na altura do nº 106, até o seu final, no nº 430, deverá permanecer como via Preferencialmente Residencial – VR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

Professor Wendel Mesquita

Vereador - SD

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo alterar a classificação da rua no tocante a sua permissividade de uso residencial, modificando o trecho de Via Preferencialmente Residencial – VR para Via de Caráter Misto – VM.

A mudança visa amoldar a rua uma classificação mais próxima a sua real característica, assim como será de vital importância para o comércio local, pois devido a classificação atual passa por enormes transtornos.

Diante do exposto conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

